

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RUDI MIGUEL SANDER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Iberê, no uso de suas atribuições de acordo com a Legislação vigente.

Resolve:

Art. 1º. Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – IBERÊ autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) o qual será utilizado para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.0000.2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio IBERÊ.

Modalidade de Aplicação: 319000 – 01

Fonte de Recursos: 2.501.0000 – Recursos Ordinários - Superávit - R\$ 20.000,00.

Projeto/Atividade: 04.122.0000.2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio IBERÊ.

Modalidade de Aplicação: 339000 – 02

Fonte de Recursos: 2.501.0000 – Recursos Ordinários - Superávit - R\$ 5.000,00.

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o Artigo 1º, são os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral do exercício de 2022

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó SC, 29 de Novembro de 2023.

RUDI MIGUEL SANDER
Presidente

Registrada e Publicada em data supra.